

PORTARIA Nº 564/2013

Regula a transferência de recursos financeiros para implementar e manter em funcionamento Equipe Aero Médica de Atendimento Pré-Hospitalar, para reforço às atividades do SAMU 192 no Estado do Rio Grande do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e considerando:

- o Decreto Estadual nº 42.368, de 29 de julho de 2003, que instituiu o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1864, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU - 192;
- Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais (SAMU 192);
- a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine diretrizes para a implantação/qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU e sua Central de Regulação das Urgências;
- a Portaria/SES nº 217/2007, de 21 de maio de 2007, que regula a forma de aplicação dos recursos financeiros a serem repassados do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, para implementação e manutenção pelos municípios do Programa SAMU 192, de acordo com o Decreto nº 42.368, de 29 de julho de 2003;
- o Termo de Cooperação Técnica nº 007/2013, assinado pelos Secretários de Estado da Saúde e da Segurança Pública, publicado no DOE de 14/11/2013, que estabelece parceria e responsabilidades no desenvolvimento das ações de atendimento, resgate e transporte aéreo como reforço às atividades desenvolvidas pelas Equipes do SAMU 192 no Estado do Rio Grande do Sul;
- que as ações e serviços de saúde devem ser desenvolvidos pelos municípios, com a cooperação técnica e financeira do Estado e da União;
- que o Município de Capão da Canoa, integrante da 5ª Região de Saúde, Bons Ventos, 18º CRS, localiza-se de forma estratégica para manutenção de Base da Equipe Aero Médica a ser implementada, no período de Verão e em feriados prolongados pois, além de receber uma população de até dez vezes a sua própria nesses períodos, já é sede do Grupamento Aéreo da Brigada Militar e do Hospital Santa Luzia, uma das maiores referências de atendimento entre as referências de urgência e emergência no Litoral Norte do Estado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Incentivo Financeiro, no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais), a ser repassado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Capão da Canoa, visando a implementação e a manutenção de Equipe Aero Médica de Atendimento Pré-Hospitalar, com bases instaladas no Município de Capão da Canoa, junto ao Grupamento Aéreo da Brigada Militar, e no Aeroporto Salgado Filho, junto ao Batalhão de Aviação da Brigada Militar.

Parágrafo 1º - O valor previsto será repassado, no valor de um doze avos, em parcelas mensais, do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS de Capão da Canoa, em conta específica a ser aberta no BANRISUL.

Parágrafo 2º - A Equipe Aérea de Atendimento Pré-Hospitalar, composta por Médico(a) e Enfermeiro(a), regulamentada pela Portaria GM/MS nº 2048/2002, deverá ser mantida durante período de 01 (um) ano, conforme período de vigência e regulamentações contidas no Termo de Cooperação Técnica nº 007/2013.

Artigo 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros repassados será realizada através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde/RGMS do período referente ao recebimento e à efetiva aplicação dos recursos recebidos.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE. Porto Alegre, 02 de dezembro de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

Código: 1254289

PORTARIA Nº 560/2013

Define os valores de repasse do Incentivo de Metas exclusivamente ao quarto trimestre de 2013, conforme Resolução CIB/RS nº. 653/2012 e Portaria SES/RS nº 973/2012 aos Hospitais sob Gestão Municipal e aos Hospitais Públicos da Administração Direta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;
- a Lei Complementar Federal nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
- a Portaria SES/RS 973/2012, que define o valor estimado do Incentivo de Metas para o exercício de 2013;
- a Resolução nº 652/12 - CIB/RS, de 19/11/2012, que define as Diretrizes do Financiamento de Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES-AST) e Pactua a Metodologia de Alocação dos Recursos Estaduais;
- a Resolução nº 653/12 - CIB/RS, de 22/11/2012, que institui no âmbito da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária (PIES-AST), o Incentivo de Metas aos hospitais prestadores de serviços SUS, conforme artigo 8º e Anexo II da Resolução nº 652/12 - CIB/RS, de 22/11/2012;
- a Resolução nº 358/13 - CIB/RS, de 16/08/2013, que define que os recursos oriundos de Incentivos Estaduais serão pagos de forma pré-fixada, de acordo com a característica de cada incentivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir, exclusivamente para o quarto trimestre de 2013, os valores do Incentivo de Metas, previsto na Resolução nº. 653/12 - CIB/RS, de 22/11/2012 e Portaria SES/RS nº 973/2012, a serem repassados aos hospitais sob Gestão Municipal, conforme Anexo I, e hospitais públicos da administração direta, conforme Anexo II.

Art. 2º - O valor do incentivo de metas corresponde ao atingimento de 90% (noventa por cento) das metas quantitativas e 10% (dez por cento) das metas qualitativas, porém conforme a Resolução nº 358/2013 - CIB/RS, de 16/08/2013 o pagamento do incentivo será integral e o cumprimento das metas avaliado posteriormente, nos termos de seus artigos 1º e 6º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Porto Alegre, 29 de novembro de 2013.

CIRO SIMONI
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - PORTARIA Nº 560/2013

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR INCENTIVO DE METAS REFERENTE AO QUARTO TRIMESTRE/2013
1	Canoas	3508528	HOSPITAL UNIVERSITARIO- AESC	1.317.887,83
1	Canoas	3626245	HPS-PRONTO SOCORRO - CANOAS	670.596,32
1	Canoas	2232014	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CANOAS HOSPITAL N SRA DAS GRAÇAS	1.009.632,09
1	Campo Bom	2232073	HOSPITAL DE CAMPO BOM DR. LAURO REUS	256.781,38
1	Gravataí	2232049	SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE HOSPITAL DOM JOÃO BECKER	598.220,33
1	Novo Hamburgo	2232057	ASSOC. CONGR. DE STA CATARINA-HOSPITAL REGINA	126.173,58
1	Porto Alegre	2237180	HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE	181.218,74
1	Porto Alegre	2237881	HOSPITAL BANCO DE OLHOS DE PORTO ALEGRE	218.383,68
1	Porto Alegre	2237598	HOSPITAL DIVINA PROVIDÊNCIA	8.259,95
1	Porto Alegre	2237253	IRMANDADE SANTA CASA POA	2.176.747,60
1	Porto Alegre	2237849	FUN UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA INSTITUTO DE CARDIOLOGIA	333.305,12
1	Porto Alegre	2262568	UNIAO BRASILEIRA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSP SÃO LUCAS PUC	1.568.991,90
1	Porto Alegre	2237261	SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	195.724,30
1	Porto Alegre	2237660	SANATÓRIO BELÉM	337.450,24
1	Porto Alegre	2693801	HOSP VILA NOVA LTDA	593.089,06
3	Pelotas	2252376	SANATÓRIO ESPÍRITA DE PELOTAS	244.207,70
3	Pelotas	2252295	SOC PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA	303.983,66
3	Pelotas	2253046	SPAC UCPEL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO HOSP UNIVERS MEC MPAS	874.555,27
3	Pelotas	2253054	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PELOTAS	658.287,99